



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

Decreto nº 9.692, de 16 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a incorporação da Escola Lions Clube de Ponta Porã à rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporada à rede municipal de ensino a Escola Lions Clube de Ponta Porã.

Parágrafo Único. A escola a que se refere o *caput* deste artigo passa a denominar-se Escola Municipal Lions Clube Ponta Porã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Ponta Porã, MS, 16 de janeiro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal